

**DESCRIÇÃO**

- ✓ A renovação do registro no COTAC tem a finalidade de verificar se o contribuinte está quite com a fazenda pública municipal.

**OBSERVAÇÕES**

- ✓ A validade anual do COTAC é vinculada a data da última renovação, sendo que sua renovação poderá ser solicitada com até um mês de antecedência do vencimento;
- ✓ Aqueles que tiverem seus COTACs vencidos ficarão vetados para qualquer tipo de solicitação na modalidade fretado – com exceção da Renovação de Cadastro – até que o mesmo seja regularizado.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – Formulário nº 01**

Requerimento dirigido ao Presidente da EMDEC S/A solicitando a Renovação do COTAC	Modelo padrão preenchido
Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) emitido na cidade da sede da empresa	Original ou Cópia autenticada

- OBS:** 1-) Não serão aceitos os documentos ilegíveis ou com a validade vencida.  
2-) Prazo para análise da documentação do Formulário nº 01: Quatro dias úteis.

**ENCAMINHAMENTOS DA PRIMEIRA ETAPA:**

Após a entrega de toda a documentação correta, o Departamento de Transporte de Interesse Público – DTI a analisa e dá os seguintes encaminhamentos:

- ✓ Atualização dos dados do requerente no sistema interno;
- ✓ Emissão de Declaração de Cadastro atualizada.

**VALIDADE DO PROCESSO**

- ✓ O processo terá validade máxima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, ele será arquivado.

**EMDEC S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – CEP: 13035-270 – Campinas/SP

Seg. à sex. das 08:30 às 16:00 – Tel. 19 3772-4084 – site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) – e-mail:

[fretado@emdec.com.br](mailto:fretado@emdec.com.br)

Página 1 de 1